



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 45 DE 05 DE JULHO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2

DECRETO Nº 45 de 05 de julho de 2023.

“Nomeia membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Retiroândia- Bahia, para o biênio 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 639/2023 que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social de Retiroândia.

DECRETA:

Art.1º . Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2023-2025 os conselheiros representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: LUANA LIMA CRUZ
SUPLENTE: NAIARA SANTOS DE JESUS

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULAR: ELIEDA DE MATOS SILVA
SUPLENTE: JANIELE SILVA DE JESUS

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: NELLMA CLECIA DO NASCIMENTO BRANDÃO
SUPLENTE: ANTONIA PAULA COSTA MORAES

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: JERINALDO SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTE: JADSON DA SILVA SOBRINHO

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: MARINALDO ALVES MACIEL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



3

SUPLENTE: VIENE DA SILVA MACIEL
VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: CLAUDIO MELO DOS SANTOS
SUPLENTE: REINAN FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I-SEGUIMENTO ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RETIROLANDIA- SINTRAF

TITULAR: MONICA DA SILVA SANTOS
SUPLENTE: RAFAELA BRANDÃO SANTIAGO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RETIROLÂNDIA- APAE

TITULAR: MARIA JOSÉ ROCHA SANTIAGO
SUPLENTE: MARCIA SONIA ARAUJO DA SILVA

II- SEGUIMENTO USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS DE RETIROLANDIA - MMTR

TITULAR: VANESSA SANTOS DE JESUS
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES CERQUEIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BASTIANENSE

TITULAR: LEIDIVANIA NATALINA CARNEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE: IZANA CARNEIRO DE CERQUEIRA

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

TITULAR: MARIA JOSE ARAUJO LIMA
SUPLENTE: FLORIZETE MARTINS DOS SANTOS

III- SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA- SASB

TITULAR: ALINE SANTANA CUNHA
SUPLENTE: ANGELA ARAÚJO DA SILVA

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retiroândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4

Art.2º. O mandato dos representantes governamentais expira em Janeiro de 2025, logo que haja novas indicações.

Art.3º. O prazo do mandato dos representantes da sociedade civil é de dois anos, com vigência até 04 Julho de 2025.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2023.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito Municipal

